



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDOS Nº 001/2017

PREÂMBULO

O Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Adinan Ortolan, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de **INSCRIÇÃO**, de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, para compor subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas apresentadas em licitação na modalidade Tomada de Preço, que será instaurada pela Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, objetivando a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010, sendo que o prazo para inscrição será em horário de funcionamento da Prefeitura do **DIA 18 ao dia 25 de setembro, das 8h às 17h**, na Secretaria de Administração, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, localizada na Praça Francisco Orlando Stocco, número 35.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 12.232, de 29 de abril de 2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nºs. 4.680/1965 e 8.666/1993.

Interessado: Secretaria Municipal de Governo

Referência: Chamamento nº. 001/2017

Objeto Resumido: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing para compor subcomissão para julgamento de proposta técnicas apresentadas em licitação para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade.

Prazo para inscrição: 18 a 25 de setembro

Local para inscrição: Secretaria de Administração

Fundamento legal: Lei Federal nº. 12.232, de 29 de Abril de 2010

O município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados que está aberto prazo para inscrição de profissionais formado em comunicação, publicidade ou marketing, para compor subcomissão técnica para julgamento de propostas técnicas apresentadas em licitação na modalidade Tomada de Preço, que será instaurada pela Prefeitura Municipal de



Cordeirópolis, objetivando a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos de Lei Federal nº 12.232/2010.

A pasta, contendo o Edital de Chamamento e seus anexos, está à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.cordeirópolis.sp.gov.br, na sessão Editais, localizada na coluna à direita da home do site, podendo também ser retirada pessoalmente no Departamento de Suprimentos, localizado na sede da Prefeitura Municipal (Praça Francisco Orlando Stocco, 35, no Centro de Cordeirópolis)

Para esclarecimentos os participantes poderão procurar a Secretaria de Administração, por meio do telefone (19) 3556-9900.

Integra este edital o Anexo I - Ficha de Inscrição

01. OBJETO

01.01O presente edital de chamamento tem como objetivo inscrever profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing para compor a subcomissão que atuará no julgamento de propostas técnicas apresentadas em licitação na modalidade Tomada de Preço, a ser promovida pelo Município de Cordeirópolis, visando contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade institucional, de caráter educativo e de orientação social, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010.

02. FINALIDADE DA SUBCOMISSÃO

02.01 Consoante dispõe o § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232./2010, as propostas técnicas apresentadas em licitação para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, devem ser avaliadas e julgadas por subcomissão composta por, no mínimo, 03 (três) profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, sorteados entre inscritos previamente, após regular chamamento público, sendo que 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Cordeirópolis.

03 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

03.01 A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar subcomissão técnica da licitação a ser promovida pelo Município de Cordeirópolis, será efetivada no prazo, horário e local, definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos em original ou cópia autenticada:

a) Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Prefeitura de Cordeirópolis (ANEXO I)



b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de comunicação, publicidade e marketing, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;

c) Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;

d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

03.02 Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados ou se os mesmos forem apresentados em cópia sem autenticação;

03.03 A Prefeitura de Cordeirópolis fornecerá protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital.

04. ESCOLHA DOS INTEGRANTES DA SUBCOMISSÃO

04.01 A escolha dos membros da subcomissão técnica que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes na licitação a ser promovida pelo Município de Cordeirópolis, dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados em jornal de grande circulação, Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site da Prefeitura de Cordeirópolis, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

04.02 A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo de número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, sendo que, pelo menos 1/3 dos profissionais não poderá ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

04.03 Os profissionais escolhidos para compor a subcomissão não serão remunerados.

05 IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

05.01 Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

05.02 Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

05.03 A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada na autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232./2010.



05.04 A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correios, devendo a mesma ser protocolada no Departamento de Suprimentos.

06 SORTEIO

06.01 A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010 garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

06.02. Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da subcomissão técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definidos no item 02.01 (três profissionais), conforme exige o artigo 10, § 2º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

06.03. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, e acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº. 12.232/2010, sendo dois membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Cordeirópolis, e um membro que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Cordeirópolis.

06.04. O resultado do sorteio será publicado em jornal de grande circulação local, Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site da Prefeitura de Cordeirópolis.

07. DISPOSIÇÕES FINAIS

07.01. Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

07.02. Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº. 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nºs. 4.680/1965 e 8.666/1993.

07.03. Os casos omissos serão resolvidos pelo **Presidente da Comissão de Licitação.**

Cordeirópolis, 15 de setembro de 2017

NIVALDO MENEZES



Secretário Municipal de Governo

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2014

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME	
NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
PROFISSÃO	
LOCAL DE TRABALHO	
RG	CPF
ENDEREÇO	
TELEFONE	E-MAIL

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pela Prefeitura de Cordeirópolis, para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº. 12/232/2010.

Declaro, para os devidos fins a que se destina, a para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010, _____ (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Cordeirópolis.

Cordeirópolis, _____ de _____ de 2017

(assinatura)



Observação: Em caso de vínculo funciona ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Cordeirópolis, deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.